



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2765/2012.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), com a seguinte denominação:

06.05.27.812.0126.1.036 - FUNDERGS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA V. INDUSTRIAL-CONV.124/12 (META 06.26).
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 19.900,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 1470- FUNDERGS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA V. INDUSTRIAL-CONV.124/12, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.